



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1489, terça-feira, 14 de julho de 2020

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados que possuam participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação popular em reuniões presenciais, em razão do atual Estado de Calamidade Pública em Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados que possuam participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação, do público em geral, em reuniões presenciais, em razão do atual Estado de Calamidade Pública para fins de enfrentamento à COVID-19, declarado pelo Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º O mandato dos atuais membros dos conselhos e demais órgãos colegiados, com participação da sociedade civil, ficam prorrogados a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense e inicialmente estabeleceu o impedimento para a realização de reuniões presenciais, vigorando até a data da nomeação dos novos membros, após realizadas as conferências ou reuniões presenciais necessárias para a escolha.

Art. 3º Fica permitida a realização de reuniões dos órgãos mencionados na

presente Lei Complementar, por meio de videoconferência, desde que tal proposta seja colocada em deliberação, na primeira reunião realizada por esse meio, quanto a possibilidade de alteração do regimento interno, seguindo os regramentos previstos nos atos normativos próprios de cada um dos órgãos quanto à convocação, envio de materiais, deliberações e publicações, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 38.285, de 26 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6701000** e o código CRC **C8F6A313**.

**DECRETO Nº 38.785, de 13 de julho de 2020.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a MARIA HELENA LEAL, matrícula n. 6.138-8, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6683327** e o código CRC **C04EFA56**.

### DECRETO Nº 38.789, de 14 de julho de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Janaína da Silva Teixeira, matrícula 96.355, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696970** e o código CRC **84CA1139**.

## DECRETO Nº 38.790, de 14 de julho de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de junho de 2020:

- Suzimara Vascão de Souza de Souza, matrícula 87.188, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697190** e o código CRC **1B18C07F**.

## DECRETO Nº 38.791, de 14 de julho de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de julho de 2020:

- Mere Elen Severino, matrícula 52.348, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697219** e o código CRC **3CE4F6B1**.

**DECRETO N° 38.792, de 14 de julho de 2020.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2020:

- Tatiane Alves da Luz Picller, matrícula 49.551, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697246** e o código CRC **45921685**.

**DECRETO N° 38.793, de 14 de julho de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Micheli Cristina de Melo Fronza, matrícula 96.366, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697274** e o código CRC **4C7CB477**.

**DECRETO Nº 38.794, de 14 de julho de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Juliano Turcato, matrícula 96.377, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698382** e o código CRC **2788D017**.

### **DECRETO Nº 38.795, de 14 de julho de 2020.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia San Martins Almeida, matrícula 96.388, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/07/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698415** e o código CRC **59FCF889**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 33/2020.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

#### Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.

Luiz Roberto Schmoller - Coordenador I- Matrícula nº 51.238.

Alexandre Fidelis - Coordenador I - Matrícula nº 50.501.

#### Suplentes:

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080

**Suplente:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schwartz, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/07/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6679310** e o código CRC **D6501C14**.

**PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**

**PORTARIA nº 34/2020.**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

**Fiscais:**

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.

Luiz Roberto Schmoller - Coordenador I- Matrícula nº 51.238.

Alexandre Fidelis - Coordenador I - Matrícula nº 50.501.

**Suplentes:**

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080

**Suplente:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schwartz, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/07/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6679804** e o código CRC **5F72CF7A**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 35/2020.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra**.

#### Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.

Luiz Roberto Schmoller - Coordenador I - Matrícula nº 51.238.

Alexandre Fidelis - Coordenador I - Matrícula nº 50.501.

#### Suplentes:

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080

**Suplente:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schwartz, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/07/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6679957** e o código CRC **3445D98B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 131/2020/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de**

**veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Lívia Mizuki de Camos, Matrícula 50.403, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6663109** e o código CRC **963990E6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 130/2020/SMS**

**Altera o Art. 3º da Portaria nº 157/2018/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Alterar o Art. 3º da Portaria 157/2018/SMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

## I - Titulares

- a) Regina Raquel Rosa, Matrícula: 17.258;
- b) Shaiana Carla Honorato, Matrícula: 40.723; e
- c) Valdirene da Silva Valentin, Matrícula 18.146.

## II - Suplentes

- a) Ariane Almeida Hoffmann de Barros, Matrícula 36.953;
- b) Michelle Regine Anversi Cordeiro, Matrícula: 44.143; e
- c) Regina Raquel Rosa, Matrícula 17.258."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6662864** e o código CRC **6D19DAAA**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO****PORTARIA Nº 129/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

- I - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Titular;
- II - André da Silva Barros - matrícula nº 46.249 - Efetivo;
- III - Karine de Freitas Santos - matrícula nº 50274 - Efetivo
- IV - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Titular; e
- V - Rosana Emília Greipel - matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV- esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e Termo de Referência;
- VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;
- IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do

referido termo de contrato;

X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XII - solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora, matrícula nº 41511, Titular (Unidade de Controle de Gestão);

II - Vilma Zunino, Agente Administrativo, matrícula nº 44383, Suplente (Unidade de Controle de Gestão);

III - Adalcio Carlos Vieira, Coordenador, matrícula nº 19321, Titular (Unidade de Obras);

IV - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, matrícula nº 38374, Suplente (Unidade de Obras);

V - Murilo Grun, Coordenador, matrícula nº 45314, Titular (Unidade da Rodoviária);

VI - Saliba Nader Neto, Gerente, matrícula nº 45388, Suplente (Unidade da Rodoviária);

VII - Diemy Santos Alves, Coordenador, matrícula nº 50687, Titular (Unidade de Transportes e Vias Públicas); e

VIII - Emerson Luis Neumann, Fiscal de Transportes, matrícula nº 17625, Suplente (Unidade de Transportes e Vias Públicas).

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke, matrícula nº 21435, Assistente Administrativo (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos Pedri, matrícula nº 31049, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28105, Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33905, Assistente Administrativo

(Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Altamir Vanderlinde, matrícula n° 48822, Coordenador I (Titular); e

II - Jackson Santos, matrícula n° 46428, Coordenador I (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

(Titular); e

I - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula n° 30372, Assistente Administrativo

II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Daniela Cristine Machado, matrícula n° 49390, Coordenadora (Titular); e

II - Jonatan Pazeto, matrícula n° 42903, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

(Titular); e

I - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38407, Agente Administrativo

(Suplente).

II - Cleomar Portes Carvalho, matrícula n° 23722, Agente Administrativo

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285, Coordenador (Titular); e

II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930, Agente Administrativo (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

(Titular); e

I - Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33576, Assistente Administrativo

(Suplente).

II - Jucema Lino Maria Sestrem, matrícula n° 32310, Agente Serviços Gerais

- Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527, Agente Administrativo (Titular);

(Suplente); e

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057, Agente Administrativo

III - Aparecida Ribeiro Caetano, matrícula n° 19890, Agente Administrativo

(Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro, matrícula n° 38013, Coordenador (Titular); e

II - João Marcos dos Santos, matrícula n° 28394, Coordenador (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Fernando Cisz, matrícula n° 27791, Agente Administrativo (Titular); e

II - Antonio Castano Moraes, matrícula n° 44146, Agente Administrativo

(Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abrigo Infante Juvenil):

I - Elayne Christina Sarmiento, matrícula n° 40832 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa dos Conselhos):

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779 (Titular); e

II - Fabiana Euzébio Paschoali, matrícula n° 30823 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa Viva Rosa - Casa Abrigo da

Mulher):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Floresta - CCI):

I - Luciana Alves Granemann Souza, matrícula n° 41598 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Parque Guarani):

I - Elisabete da Silva Dias, matrícula n° 30096 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Conselho Tutelar Norte e Sul):

I - Albertina Rodrigues Padilha, matrícula n° 50902 (Titular)

II - Daura Terezinha Correia, matrícula n° 48940 (Suplente); e

III - Daniel Kyoshi de Souza, matrícula n° 42798 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Adhemar Garcia):

I - Ernestina da Silva Alves, matrícula n° 40502 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Morro do Meio):

I - Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Jardim Paraíso):

I - Adriana da Silva D. Schneider, matrícula n° 42408 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Paranaguamirim):

I - Cleiton José Barbosa, matrícula n° 47093 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Aventureiro):

I - Iara Cristina Garcia, matrícula n° 33553 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Comasa):

I - Deise Gomes, matrícula n° 5727 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Bucarein):

I - Sylvia de Pol Poniwas, matrícula n° 37401 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Sul):

I - Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula n° 32822 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Norte - PCD/Idoso):

I - Silvane Penkal, matrícula n° 19341 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Famílias Acolhedoras):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Geração e Renda):

I - Luciane Mattos Spadini, matrícula n° 32266 (Titular); e

II - Lisielen Miranda Goulart, matrícula n° 36624 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Sede da SAS):

I - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abastecimento):

I - Carlos César Marques, matrícula n° 28884 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Administração e Planejamento - SAP (Almoxarifado Central):

I - Ricardo Soares, matrícula n° 40400, Coordenador (Titular); e

II - Cátia Regina do Nascimento, matrícula n° 17842, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Governo - SEGOV (Controladoria):

I - Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula n° 48853, Agente Administrativo (Titular); e

II - Eliane Elaine Laube, matrícula n° 30458, Agente Administrativo (Suplente).

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato n° 446/2014;

II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III – preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de entrada e saída do colaborador da Contratada, e outras observações, caso necessário;

IV – encaminhar o Controle de Medição, através do Processo SEI Gestão - Comunicação Interna nº 19.0.050213-2, à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

V – certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

VI – certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VIII – reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no Termo de Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 051/2020- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 07 de abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1415.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/07/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660633** e o código CRC **03D22E6C**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 2705/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Sibebe Gualberto Montenegro, a partir de 20/07/2020 a 12/08/2020, a Senhora Aline Cristina das Chagas Daniel para a função de Coordenadora de Qualidade e Controle Tecnológico;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694639** e o código CRC **64C15D01**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 102/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 368/2020 - empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando constituída conforme abaixo.

### Fiscais:

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

### Fiscal Suplente:

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

## RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

### Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Fiscais Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692108** e o código CRC **4C1A36C4**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 109/2020**

Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, os servidores e um Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, conforme segue:**

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE	Deyvid Inácio Espindola Luz	99931-0300 / 98843-4644 deyvid.luz@joinville.sc.gov.br
	Nádia Mascarello – Designada para a Coordenação da Comissão	99228-0646/98818-2019 nadia.mascarello@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica – GUPSB	Ariel Vieira	991431323 - ariel.vieira@joinville.sc.gov.br
	Sandro Minuzzo	99625-9648 sandrominuzzo@joinville.sc.gov.br
	Edina Acordi	99674-2664 edina_acordi@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Administração e Finanças – GUAF	Ana Damaris Tomelin Andryeiak	99155-8836 / 3207-0919 ana.tomelin@joinville.sc.gov.br
	Carlos César Marques	98809-0491 / 3043-0988 carlos.cesar@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão – GUPG	Jaciane Geraldo dos Santos	99249-5942 - Jaciane.santos@joinville.sc.gov.br
	Luciana Cabral	99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br

Art. 2º – Esta comissão tem vigência definida a partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 205/2019 e Portaria nº 107/2020;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694868** e o código CRC **7D4BCD6F**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n.º. 110/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 358/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 358/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda, cujo objeto é aquisição de papel higiênico e papel toalha, na forma de Pregão Eletrônico n.º 110/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697864** e o código CRC **F0C2E55A**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 111/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 352/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 352/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Multville Ltda, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698095** e o código CRC **A739A619**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 112/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 379/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 379/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de papel higiênico e papel toalha, na forma de Pregão Eletrônico nº 110/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698393** e o código CRC **80D999CD**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 113/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto, cujo objeto é objeto a aquisição de papel higiênico e papel toalha, na forma de Pregão Eletrônico nº 110/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698490** e o código CRC **451D3A77**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 114/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, cujo objeto é a Aquisição de papel higiênico e papel toalha, na forma de Pregão Eletrônico nº 110/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698824** e o código CRC **C19AC183**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 115/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Anderson Costa e a

Sra. Mislene Michels, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua João Luiz de Miranda Coutinho, nº 845, Bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28 m<sup>2</sup> (Quinhentos e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 599,20 m<sup>2</sup> (Quinhentos e noventa e nove vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 21.246, no livro 2/Registro Geral, na 3<sup>o</sup> Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº276/2015.

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Gislayne Maia de Lima – Matrícula: 39.466

Titular: Estela Raquel Machado – Matrícula: 47.889

1<sup>o</sup> Suplente: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Art. 2<sup>o</sup> – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 208/2019, publicada em 30/10/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698967** e o código CRC **E898160E**.

## **EDITAL SEI Nº 6694885/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 14 de julho de 2020.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO

CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 80 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 155 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 156 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 157 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 6694889.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 14/07/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694885** e o código CRC **F8D148F1**.

### EXTRATO SEI Nº 6357706/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 6357638/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0516/17 (SEI n.º 20.0.055347-2).**

**Autuado (a): Condomínio Industrial Eixo Sul Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5168/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (ATP) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6357706** e o código CRC **BEE5257C**.

## EXTRATO SEI Nº 6365612/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6365588/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0515/17 (SEI N.º 20.0.055322-7).**

**Autuado (a): Andreia Luchtemberg.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3633/17**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPOSIÇÃO FLORESTAL** na forma das normativas vigentes. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a **doação de 10 (dez) mudas**, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante

da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6365612** e o código CRC **2DD03213**.

### EXTRATO SEI N° 6372244/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6372243/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0549/17 (SEI N.º 19.0.178917-6).**

**Autuado (a): Irasol Auto Posto Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0794/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6372244** e o código CRC **0A87BADB**.

### EXTRATO SEI N° 6381399/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6381397/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0541/17 (SEI N.º 20.0.055796-6).**

**Autuado (a): TLG Logística Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3584/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6381399** e o código CRC **892CB40B**.

### EXTRATO SEI N° 6615612/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6615534/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0531/17 (SEI N.º 20.0.054341-8).**

**Autuado (a): Forma Bens Administração e Participações S/A.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3576/2017.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3576/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0531/17, tendo em vista que não restou comprovada a infração objeto do auto lavrado. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 13/07/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6615612** e o código CRC **A83D612F**.

## EXTRATO SEI Nº 6685762/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de julho de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Errata**

**Espécie:** Errata ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

**Objeto:** Alterar os itens 3. Metas e 6. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, alterando as parcelas a serem pagas mediante o reequilíbrio aplicado, passando das

parcelas 26 e 27 para as parcelas 26 a 28, bem como do valor total a ser desembolsado no 28º mês de execução (Julho/2020), passando de R\$ 37.934,40 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 18.510,24 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 09 de julho de 2020.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/07/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6685762** e o código CRC **95F48F5D**.

### EXTRATO SEI Nº 6662042/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **286/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Editora Iracema Ltda**, que versa sobre aquisição de livros (infante juvenil) para as Unidades Escolares. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6607570- SED.UEB



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6662042** e o código CRC **7EBD6ED0**.

### EXTRATO SEI Nº 6663480/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **087/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6625334 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6663480** e o código CRC **F41A6C34**.

### EXTRATO SEI Nº 6668605/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **286/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Corujet Importação e Exportação Ltda**, que versa sobre aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6589936 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6668605** e o código CRC **ED8E8455**.

### EXTRATO SEI Nº 6669680/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **163/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Eirelli**, que versa sobre aquisição de materiais educativos e

esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6605096 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669680** e o código CRC **C946DE8E**.

## EXTRATO SEI Nº 6668029/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **176/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **895/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6636734 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6668029** e o código CRC **87E3A05A**.

### EXTRATO SEI Nº 6688182/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **034/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Licitador Solo Comercial Eireli**, que versa sobre aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias: nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação; e nº **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6630665 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6688182** e o código CRC **347BD999**.

**EXTRATO SEI Nº 6660791/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **087/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt**, que versa sobre aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6625325 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660791** e o código CRC **18B6797F**.

**EXTRATO SEI Nº 6684118/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. O Município apostila o contrato adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de junho/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6626221 e nº 6632740 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6684118** e o código CRC **0A2D8C4E**.

## EXTRATO SEI Nº 6660873/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **162/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **VVS Comércio de Artigos Esportivos Eireli**, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas medicine ball) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação; **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit

Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6589370 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660873** e o código CRC **C7A5589A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6690090/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **665/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 13/07/2020, no valor de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6690090** e o código CRC **C92CE037**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6673345/2020 -

**SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 35/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 10/07/2020, no valor de R\$ 990,40 (Novecentos e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673345** e o código CRC **C2713276**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6673434/2020 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 36/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 10/07/2020, no valor de R\$ 1.114,20 (Mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673434** e o código CRC **0247C4A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6673501/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **37/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 10/07/2020, no valor de R\$ 185,70 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673501** e o código CRC **6D8AA657**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6658569/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 094/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DO MISTURADOR SUBMERGÍVEL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020****VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS****VALOR: R\$ 14.330,42 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6658569** e o código CRC **EB4CB596**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6683552/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **364/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Big Ball Sports Material Esportivo Ltda**, representada pelo Sr. André Luiz Bertolasce, que versa sobre a aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, assinado em 13/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.849,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6683552** e o código CRC **07890D62**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6679680/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **389/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Consórcio Typsa/Engecorps/Greenblue/Azimute (Técnica y Projectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A., Green Blue Management e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.)**, representada pelo Sr. Danny Dalberson de Oliveira, que versa sobre a Elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2"., assinado em 13/07/2020, com a vigência até 31 de julho de 2022, no valor de R\$1.030.742,20 (um milhão, trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6679680** e o código CRC **4A5756D9**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6688279/2020 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **181/2020**, destinada a a aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. **Fornecedor:** Companhia Brasileira de Cartuchos. **Valor Total:** R\$ 36.480,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 6675262, de 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6688279** e o código CRC **4ADEF88D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6663924/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 09 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2016**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AlSCO Toalheiro Brasil LTDA

**OBJETO:** A prorrogação/renovação do prazos de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de vigência contratual por mais 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 075/2016

**VIGÊNCIA:** 04/07/2021

**VALOR:** R\$ 20.374,05 (vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6663924** e o código CRC **6CD1DC41**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6660115/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** B&B Engenharia LTDA

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 021/2020

**VIGÊNCIA:** 27/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660115** e o código CRC **515B2D54**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6673120/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 10 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 114/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 02 (dois) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação n° 022/2019

**VIGÊNCIA:** 16/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673120** e o código CRC **B5CD05CC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6650055/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 08 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 084/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Terranorte Construtora Ltda.

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 2,3990%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação Nº 010/2018

**VALOR:** R\$ 17.370,27 (dezesete mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6650055** e o código CRC **728FF3FC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6679095/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5755251 e nº 6409802 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6408828, Justificativa SEI nº 5755086 e Parecer Jurídico SEI nº 6604674 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6679095** e o código CRC **00A9C97F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6678891/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **398/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2020, com efeitos a contar de 20/01/2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6410350, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6407882, Justificativa SEI nº 5745180 e Parecer Jurídico nº 6515255 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678891** e o código CRC **5ACC0070**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6678756/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **388/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 5756123 e 6414900 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6410030, Justificativa SEI nº 5756044 e Parecer Jurídico SEI nº 6516325 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678756** e o código CRC **472D514A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6678640/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **380/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407223, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6398305, Justificativa SEI nº 5759087 e Parecer Jurídico nº 6515568 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678640** e o código CRC **79A5A0F8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6678542/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **389/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades

escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5755963 e nº 6409364 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6409234, Justificativa SEI nº 5755902 e Parecer Jurídico SEI nº 6604099 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678542** e o código CRC **99020B42**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6678437/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 391/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/10/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2020, com efeitos a contar de 23/01/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5755492, e nº 6409640 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6409035, Justificativa SEI nº 5755401 e Parecer Jurídico SEI nº 6605020 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678437** e o código CRC **F995BBF6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6691489/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEDIANE DA SILVA JOASEIRO** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6691489** e o código CRC **409C397F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6691598/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). LUZILENE MONTEIRO PEDROSA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6691598** e o código CRC **81BAAFFA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6691793/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE JUSTO PEREIRA** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6691793** e o código CRC **EC689F15**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6691805/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).GISELE DE SOUSA FAGUNDES ALVES no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6691805** e o código CRC **1C9D1DF9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6692070/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JOICE REGINA SCHNEIDER no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação deste.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692070** e o código CRC **CF9E6C30**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6692283/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRACIELI VILLALBA** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692283** e o código CRC **A6F7BF1A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6692519/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TABATA DE LIMA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692519** e o código CRC **5414BF1A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6692649/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLA OLIVEIRA DE BRITO LEITE** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692649** e o código CRC **C3461AF6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6692751/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARIA DENISE MARTINS no /Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692751** e o código CRC **D45F8BD0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6692923/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). HARIANA GREIN RAMOS ROHLEDER no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692923** e o código CRC **81F7A093**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6692925/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MACLICIA ARIELA LOPES NEVES DAMASCENO** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692925** e o código CRC **3E6F0290**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6693199/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIENATA FERNANDES DE LIMA** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693199** e o código CRC **73CA2B7A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6693290/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).PAULO RICARDO FERREIRA DA CRUZ no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693290** e o código CRC **0BF6C724**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6693581/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KAUANA ROBERTA MAURER DAS NEVES no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693581** e o código CRC **56137FC8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6693868/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SIRLENE LUCIA MEIRELLI DENARDI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em

Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693868** e o código CRC **307C3FEA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6694043/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KISA DRIELLA CAVALIERE** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694043** e o código CRC **310278D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6694418/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIANO LUIZ DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694418** e o código CRC **24885F75**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6694595/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ALICE APARECIDA FARIA no /Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694595** e o código CRC **AE6225B5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6694526/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELEN FURLAN** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694526** e o código CRC **E6C22F41**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6694765/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDREIA REGINA DE SOUZA ZIEMER no /Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6694765** e o código CRC **C5DD57D5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6695050/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CLAUDINEIA MARIA PEGORINI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6695050** e o código CRC **D19F3B83**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6695418/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VALERIA KAVALES LEITEMBERG no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6695418** e o código CRC **FFD82A04**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6695657/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JENNIFER SASSEMANN ERMES no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6695657** e o código CRC **1CB94A00**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6695895/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ROSANE DA SILVA MUCKE no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação deste.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6695895** e o código CRC **70AF045D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6696150/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA MEDEIROS ALVES no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696150** e o código CRC **479623A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6696190/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA APARECIDA DA SILVA RAMOS** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696190** e o código CRC **8F733D12**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6696347/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GLEICY FRANCIELI PALMA** no **Processo Seletivo - Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696347** e o código CRC **9017A4FB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6696550/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CAMILA RAFAELA DOS SANTOS no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696550** e o código CRC **BEB1BA03**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6696544/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARIANA DA SILVA DE SOUSA** no **Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696544** e o código CRC **39EB5D90**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6696699/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SIMONE REGINA PEREIRA MARCONDES no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696699** e o código CRC **66F6DCC5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6696874/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EVERSON CARNEIRO LEITE no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6696874** e o código CRC **7F222CF2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6697063/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RAFAEL SCHUG no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697063** e o código CRC **6A2782C2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6697186/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JANILE LOPES LIMA PINHEIRO no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697186** e o código CRC **51AD6DED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6697291/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDUARDO FERREIRA DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697291** e o código CRC **5469B18F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6697399/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PATRICIA MAIRA SETTI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697399** e o código CRC **7986D579**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6697571/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARISTELA LUCIANE LUDUVINO DOS NAVEGANTES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697571** e o código CRC **5B28ED20**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6697871/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSIMARA DE PAULA ENTRINGER** no Processo Seletivo - **Edital 1001-2019** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6697871** e o código CRC **3E3AEA2A**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6698077/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GISELE PAULA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698077** e o código CRC **256CE357**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6698263/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SILVIA STELA CARNEIRO LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698263** e o código CRC **CFA25733**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6698407/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DIOVANI GIACOMOZZI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698407** e o código CRC **F9755B1B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6693229/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Ltda: Item 27 - R\$ 0,07. Item 110 - R\$ 0,81.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6693229** e o código CRC **8C5046C7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6659647/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Andre Panini Albissu - EPP: Item 11 - R\$ 335,00; Item 12 – R\$ 335,00, Item 15 - R\$ 547,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6659647** e o código CRC **C2C9C5BF**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6669666/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 047/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 763537, destinado a aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, LOTE 01 – R\$ 34.143,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/07/2020, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669666** e o código CRC **F739C336**.

## COMUNICADO SEI Nº 6687192/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 13 de julho de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO;

Considerando que o Ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José é serviço de referência em tratamento oncológico e que a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer ([Portaria 874/2013](#)) determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer será feito em estabelecimentos de saúde habilitados;

Considerando que nossa instituição é habilitada como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon), onde devemos oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico, estadiamento e tratamento, garantindo assim qualidade dos serviços de assistência oncológica e a segurança do paciente;

Considerando que nossa demanda é grande, gerando uma demanda reprimida no tratamento radioterápico e que assim, em meados de 2019, houve a necessidade da contratação de serviços terceirizados;

A empresa credenciada UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO oferece serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento conforme previsto no Edital, como: RADIOTERAPIA e TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PEC-CT), sendo os serviços prestados efetivamente aos usuários externos dos serviços de Saúde Pública Municipal (SUS), que forem devidamente encaminhados pelo Hospital Municipal São José para tratamento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor listado abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	77650	R\$ 88.570,46	15/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6687192** e o código CRC **C9F62AEE**.

**COMUNICADO SEI N° 6698015/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de julho de 2020.

Processo Seletivo Simplificado n° 005-2020 - SGP

Abertura de inscrições para a contratação para o quadro de pessoal do Município de Joinville através do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 005-2020 - SGP.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, admitidos conforme regulamenta a Lei Complementar n° 230 de 10 de abril de 2007.

Informamos que o Edital e seus apensos encontram-se disponíveis em anexo no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [joinville.sc.gov.br/publicacoes](http://joinville.sc.gov.br/publicacoes).

Esta publicação contém como anexo o documento SEI 6699080.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/07/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698015** e o código CRC **2D8FA46C**.

**DECISÃO SEI N° 6653613/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 08 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 158/2020/NAT

Solicitante: C. D. F. U.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6652537), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. D. F.U, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetiva o fornecimento do medicamento Sunitinibe 50 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 14/07/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6653613** e o código CRC **B9039E26**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6678206/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 127/2020** destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Botafogo, Rua Campo Êre, Rua Guarujá, Rua Petrópolis, Rua Piauí, Rua Presidente Arthur Bernardes, Rua Presidente Epitácio Pessoa e Rua Tiradentes**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda - R\$ 4.469.234,21; T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda - R\$ 3.823.215,34; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 3.957.837,25; KJPR Pavimentações Eireli - R\$ 4.801.725,08 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.519.196,64. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 3.519.196,64. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6678206** e o código CRC **DC80BD2C**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6684386/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da nova proposta comercial apresentada ao processo licitatório de **Concorrência nº 030/2020** destinada a **Execução de estrutura de contenção - Frente à sede da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR: LDM Construtora e Incorporadora Ltda** – R\$ 253.157,67. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6684386** e o código CRC **650B5573**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6684603/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 104/2020**, destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Estrada Cubatão Grande, Estrada Timbé, Rua Luisa Deranholi Koschnik, Rua Santa Luzia, Rua Senador Rodrigo Lobo e Rua Tuiuti**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR: Caravaggio Construtora Ltda** - R\$ 3.243.741,79; **Construtora Fortunato Ltda** - R\$ 2.984.455,63; **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 2.881.445,04; **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda** - R\$ 3.129.172,48 e **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 2.969.541,46. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a

empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 2.881.445,04. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6684603** e o código CRC **B3F17B08**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 246/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 094/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Automatic Ind e Com de Equipamentos Elétricos LTDA**, que tem por objeto a **manutenção do misturador submersível**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

**Fernando Vieira**, Matrícula Nº **767** - Fiscal Titular

**Felipe Nóbrega Jardim**, Matrícula Nº **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698764** e o código CRC **17EC6A39**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 245/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 092/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e o **CONSÓRCIO NSC JOINVILLE**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação nº 033/2019**.

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula nº 148 - Gestora do Contrato

**Gilberto Tortato**, Matrícula nº 476 - Engenheiro Fiscal de Obra (Engenheiro Suplente de Projeto)

**Jorge Miguel Vescovi**, Matrícula nº 833 - Engenheiro Fiscal de Projeto (Engenheiro Suplente Fiscal de Obra)

**Mariana Camacho Limas**, Matrícula nº 1314 - Técnico Fiscal (Técnico Responsável)

**Jonas Pereira**, Matrícula nº 428 - Técnico Fiscal de Elétrica (Suplente Técnico Fiscal)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com

antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6695921** e o código CRC **52224399**.